



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1835

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017

PORTARIA N.º 2.155, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora público municipal, Sr.^a ZENEIDE COSTA LONGA, portadora do RG. N.º 5.708.668-8-SSP-PR, e CPF/MF.N.º 805.563.029-15, lotado no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, a serem gozadas a partir de 11/12/2017 à 09/01/2018, referente ao período aquisitivo de 11/02/2016 a 10/02/2017, e o valor correspondente a 1/3 de férias foi incluso na folha de pagamento do mês de novembro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 857/2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **1.300,00** (Um mil e trezentos reais) , mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1835

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.608.0031.2053	Manutenção de Programas Agrícolas	
3.3.90.93.00.00 - 803	Indenização e Restituição	1.300,00
TOTAL		1.300,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13.25.01.61.00.00	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO E EQUIPMANENTO AGRICULA CONV 832836/2016	1.300,00
TOTAL		1.300,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. Aos doze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete(12/12/2017)

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do seu representante legal, **Sr. Dorival Caetani**, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 26/12/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de veículo 0km, com 04(quatro) portas, capacidade para 05(cinco) passageiros, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1835

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017

horários de 08h30min às 08h55min do dia 26/12/2017, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 12 de Dezembro de 2017.

Dorival Caetani
Presidente da Câmara

Decreto nº 3419/2017 de 12/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 238.310,27 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2.009.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
	47 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
	71 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00 CIVIL
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
	289 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14.000,00 CIVIL
		3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	336 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.310,27
	337 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
	339 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	340 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12	SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.452.0025.2.060.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1835

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017

528 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 238.310,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

02.001 **CHEFIA A GABINETE**

02.001.04.122.0004.2.003. **SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**

15 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00 JURÍDICA

03 **SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC**

03.002 **DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS**

03.002.04.122.0004.2.008. **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

44 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 43.430,98 JURÍDICA

03.003 **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

03.003.04.122.0004.2.017. **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS**

73 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

07.001 **GABINETE DO SECRETARIO**

07.001.12.361.0017.2.034. **COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**

291 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.130,00 CIVIL

298 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 12.310,27

299 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 49,38

303 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 19.750,00 JURÍDICA

304 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16,14 JURÍDICA

309 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

310 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.167,10

07.004 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

07.004.12.361.0017.2.037. **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

342 - 3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.250,00

343 - 3.3.90.14.00.00 01104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.546,25

345 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

346 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 174,00

349 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.097,93

353 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

354 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.218,00

360 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.465,00

07.004.12.361.0017.2.038. **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

366 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 225,90

07.004.12.365.0019.2.044. **MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

389 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 41,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1835

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017

394 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.438,32

Total Redução:

238.310,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 12 de dezembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis